

LEI Nº 1.267/90

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A OPERADORES DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, referente 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos atuais, aos Operadores de Máquinas Pesadas da Prefeitura.

Art.2º)-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta prevista no Orçamento.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,retroagindo seus efeitos a 01.04.90.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa (12.04.1990).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria do Gabinete aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa (12.04.90).e publicado no Jornal nº.85.



HERON DUMITH ALCORE
CHEFE DE GABINETE